



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 21 de Julho de 2016.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 12/2016

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **NetSafe Corp Ltda.**, através de e-mail, enviado no dia 21/07/2016, relativo ao Pregão (presencial) nº 13/2016 – PL 22/2016, esclarecemos abaixo que:

Questão 01:

“1) Da Especificação Técnica

1.1) Quanto a exigência de compatibilidade com a nuvem vCloud

Conforme edital, o software para segurança de servidores deverá ser compatível com soluções de nuvem pública conforme abaixo:

“3.1.50 - Deverá ser compatível com as seguintes soluções de Nuvem: AWS, Azure e vCloud”

A solução que será proposta, é compatível apenas com as nuvens privadas da AWS e Azure, que juntas detêm mais de 40% de todo o mercado mundial. Com o objetivo de aumentar a quantidade de empresas e soluções participantes do certame em epígrafe, aumentando a sua disputa e a redução de preços, entendemos que serão aceitas soluções compatíveis, pelo menos, com as nuvens da AWS e Azure. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento não está correto. A solução deverá ser compatível com as soluções de nuvem especificadas incluindo a vCloud. A compatibilidade exigida é que estando os servidores do TCE hospedados em quaisquer uma das nuvens indicadas, seja da mesma forma possível a instalação da solução nos servidores guests e a perfeita operacionalidade da mesma. Ou seja, a solução não deve ter restrição de ser instalado em servidores hospedados nas nuvens indicadas. Salienta-se que o TCE-PE está realizando estudos com vistas a futura contratação de nuvem para hospedagem de seus servidores, cujo seleção do provedor dependerá de um processo licitatório. A compatibilidade da solução com o maior número de nuvens propicia a escolha de um produto mais flexível e independente da plataforma da nuvem a ser contratada. Ressalta-se ainda que foram recebidas propostas de pelo menos 4 diferentes fornecedores da solução objeto da licitação os quais indicaram atender plenamente os requisitos exigidos.

Questão 02: *“1.2) Quanto a exigência de proteção antimalware em ambiente Linux*

Conforme edital, o software para segurança de servidores deverá prover proteção antimalware para plataformas Linux conforme itens abaixo:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

"3.2.6 - A solução deve permitir proteção de antimalware em ambiente Linux (Ubuntu, Red Hat e CentOS)

...

3.3.7 - A solução de detecção proativa de novas ameaças deverá prover proteção para ambientes Windows e Linux (Ubuntu, Red Hat e CentOS)"

A solução que será proposta para proteção de servidores é capaz de proteger apenas ambiente Microsoft Windows sem a necessidade de instalação de agentes ou clientes nestes servidores. No entanto, para proteção de servidores Linux é necessária a instalação de cliente para proteção desses sistemas. Com o objetivo de aumentar a quantidade de empresas e soluções participantes do certame em epígrafe, aumentando a sua disputa e a redução de preços, entendemos serão aceitas soluções que garantam as proteções exigidas no edital mesmo que sendo necessária instalação de software cliente em servidores Linux. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: O entendimento está correto. Não é proibido a instalação de agentes. A solução poderá prover ou não instalação de agentes de acordo com o sistema operacional do servidor guest VM alvo, não sendo requisito obrigatório a não instalação de agentes. Entretanto, ressalta-se que a solução deve prover obrigatoriamente otimizações para ambiente virtualizado. Para ambiente virtualizado na plataforma Vmware 5.5 e superior, a solução deverá prover um virtual appliance o qual deve integrar-se ao Vmware Vshield endpoint de forma a prover otimização de recursos e desempenho na realização de varreduras nos guests VM do ambiente virtualizado, conforme destado no item 3.1.46 das especificações técnicas do edital.

Atenciosamente,

José Vieira de Santana
Pregoeiro da Comissão de Licitação – TCE-PE

À empresa licitante,
Netsafe Corp Ltda.

Telefone: (81) –81-9.9614-0088

e-mail: vitor.vale@netsafecorp.com.br